



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA N.º 10/99

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E OITO DE ABRIL DE MIL NOVECEN- TOS E NOVENTA E NOVE

Aos vinte e oito dias do mês de Abril de mil novecentos e noventa e nove, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: FERNANDO CARLOS GAMITO GODINHO CARDITA
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI
JOÃO MANUEL MONTEIRO SERRÃO HENRIQUES
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA**

Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Jacinta Maria Peniche Ricardo.

Às vinte e uma horas e vinte e cinco minutos com a presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Doutor José António Monteiro da Cunha, a senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

Peio Senhor Vereador João Henriques foi apresentado um documento cujo teor a seguir se transcreve: "SAUDAÇÃO – Aliar a participação de cada cidadão do Mundo e em particular dos Montijenses às comemorações do 1º de Maio de 1999 – "Dia Internacional do Trabalhador" – é acima de tudo prestar uma sentida homenagem a todos quantos se bateram, ao longo dos tempos, por uma sociedade mais justa, mais fraterna, mais humana. Sair à rua



em 1 de Maio de 1999, significa mostrar que a luta por melhores condições de vida e de trabalho perdurará, enquanto valores como a igualdade, a liberdade e a solidariedade não forem cumpridos na sua plenitude. Apoiar as manifestações do 1º de Maio é recordar e reforçar os princípios da Revolução de Abril. Os eleitos da CDU na Câmara Municipal de Montijo, reunida em 28 de Abril de 1999, saúdam: 1 – O 1º de Maio, os trabalhadores portugueses, os trabalhadores montijenses e em especial os trabalhadores da Câmara; 2 – As iniciativas que as suas organizações sindicais e sócio-profissionais promovem, pelo combate à precariedade do emprego, por melhores salários, por melhor segurança social e contra o desemprego e a exclusão social.”-----

*Pela Senhora Presidente e Senhores Vereadores do Partido Socialista foi apresentado um documento cujo teor a seguir se transcreve: “**Voto de Congratulação** – No próximo Sábado celebra-se mais um aniversário do 1º de Maio, considerado o “Dia Mundial do Trabalhador”. Os eleitos do Partido Socialista não querem deixar passar esta data sem lembrar e saudar todos os trabalhadores que têm lutado abnegada e responsabilmente pela dignificação do trabalho e pela conquista dos seus legítimos interesses e direitos. Temos todos de unir esforços para aumentarmos o emprego e melhorar as condições de saúde e de trabalho, tendo como objectivo final o conseguirmos uma sociedade mais justa, fraterna e solidária. Viva o 1º de Maio!”-----*

Pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta foi apresentada uma informação relativa à aquisição de um novo camião para recolha de lixo, cujo teor a seguir se transcreve: “Na sequência do esforço que o actual executivo camarário PS tem realizado no sentido de melhorar e renovar o desactualizado parque de viaturas para a recolha de resíduos sólidos, adquiriu-se um novo camião com esse objectivo. A nova viatura apresenta grande versatilidade de utilização, pois encontra-se equipada com grua e sistema “ampli-rol”, permitindo-lhe recolher contentores normais e os com armazenamento em profundidade, bem como, ser usada para outros fins, como a recolha de entulhos. Estamos certos de que a disponibilidade de mais uma nova viatura para a recolha de resíduos sólidos será determinante na continuidade do bom trabalho prestado pelo Pelouro do Ambiente da Câmara Municipal de Montijo, aliás, largamente reconhecido pelos munícipes. Contamos, no entanto, com a disponibilidade e participação de todos na limpeza urbana da nossa cidade, e com isso contribuir para uma melhor qualidade de vida.”-----

Pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso foi apresentada uma informação cujo teor a seguir se transcreve: “Saiu mais um número da agenda “Este Mês” referente à programação das actividades programadas e apoiadas pela Câ-



mará Municipal de Montijo para o próximo mês de Maio. Gostaria de realizar as seguintes actividades: 1 – Desporto – 1.1: 2/5 – Atletismo: Grande Prémio de Canha; 1.2: 15/5 – Atletismo: Grande Prémio da Jardia; 1.3: 22/5 – Final da Taça Municipal de Futebol Infantil – José Neto. 2 – Turismo e Cultura: 2.1: De 7 a 16 – Expo Tejo (Exposição sobre motivos e objectos ligados ao rio e ao ambiente – promovida pela Associação Amigos do Tejo) – Parque de Exposições; 2.2: Dia 9 – 2ª Expotuning (Feira de carros usados e acessórios – promovida pelo Clube Imperial Montijense) – Parque de Exposições; 2.3: Dia 10 – Colóquio sobre “O Euro e as Actividades Empresariais” – Salão Nobre; 2.4: Dia 14 (e até 31 de Julho) – Início da “Operação Noites Boas”, a qual consta fundamentalmente da iluminação original de ruas e monumentos mais importantes da Cidade e espectáculos musicais aos fins de semana. 2.5: De 27 a 30 – Expo Aventura – Feira de Todo o Terreno, Ambiente e Aventura, a qual incluirá a possibilidade de viagens de helicóptero e balão.”

*A Senhora Vereadora Honorina Luizí ao abrigo do disposto nos art.ºs. 52º, nº 3 e 54º, do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho e bem assim do Despacho de 7 de janeiro de 1998 emanado pela Senhora Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal dos **despachos** que proferiu ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas relativamente ao Pelouro que lhe foi atribuído, no período de 01/04/99 a 28/04/99: 1 – Projectos de Arquitectura: 36; 2 – Projectos de Especialidades: 16; 3 – Licenças de Utilização: 12; 4 – Novas Licenças: 4; 5 – Alterações (especialidades): 4; 6 – Divisão em Propriedade Horizontal: 4; 7 – Diversos: 4; 8 – Substituição de Peças: 4; 9 – Vistorias do RAU: 3; 10 – Reanálise: 1; 11 – Alterações: 11; 12 – Obras isentas de licenciamento – PROCOM: 5; 13 – Colocação de toldos: 1.*

*O Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta informou a Câmara Municipal dos **despachos** por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos art.ºs. 52º, nº 3 e 54º, nº 3 da Lei das Autarquias Locais, cuja relação se encontra no maço de documentos respeitante a esta reunião.*

A Senhora Presidente da Câmara requereu que ao abrigo do disposto no art.º 19º, 2ª parte do Código de Procedimento Administrativo, fossem incluídas mais duas propostas, respectivamente números 1244/99 e 1245/99, provenientes do Departamento Administrativo e Financeiro e Órgãos Autárquicos.



Por unanimidade dos membros da Câmara Municipal foi aceite a inclusão na agenda desta reunião camarária das referidas propostas.

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 - PROPOSTA Nº. 1190/99 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS E PENSIONISTAS IDOSOS DA FREGUESIA DE SARILHOS – A Associação de reformados e pensionistas idosos da Freguesia de Sarilhos solicitou à Câmara Municipal de Montijo uma comparticipação financeira que viabilize uma visita, de âmbito cultural, dos sócios, à Cidade de Coimbra. Neste âmbito e considerando que, para os reformados e pensionistas com baixos recursos económicos, esta constituirá uma oportunidade de participarem numa actividade recreativa e cultural, **proponho a atribuição de um subsídio financeiro no valor de Esc.: 20.000\$00 (vinte mil escudos), a esta Instituição. Código Orçamental: 06.02/04.03. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).**-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*-----

2 - PROPOSTA Nº 1191/99 – RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ARISCO – INSTITUIÇÃO PARA A PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE E A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, NO ÂMBITO DO PROJECTO COMUNITÁRIO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE “PREVENIR EM COLECCÃO”- A Arisco – Instituição para a Promoção Social e da Saúde concebeu e desenvolveu um Projecto denominado “Prevenir em Colecção” direccionado a crianças do 1º ciclo do Ensino Básico. Considerando que este projecto tem como objectivos a prevenção primária das toxicodependências, em particular, e a promoção da saúde mental e global; Considerando o disposto no artº 53º, nº 3 da Lei das Autarquias Locais, **propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1 – Ratificar o presente protocolo que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. 2 – Notificar a Arisco – Instituição para Promoção Social e da Saúde, do conteúdo da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).**-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*-----

3 – PROPOSTA Nº 1245/99 – SUSPENSÃO DO MANDATO DA SENHORA VEREADORA JACINTA RICARDO, POR UM PERÍODO DE 60 DIAS – Considerando a



necessidade da Vereadora Jacinta Ricardo ser submetida a uma intervenção cirúrgica, a mesma solicita, ao abrigo do nº 2 e do nº 3, alínea a) do Artigo 72º do Decreto-Lei nº 100/84 de 29 de Março com as alterações que lhe foram introduzidas, a suspensão do mandato por 60 dias. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador João Henriques).-----

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

II – DIVISÃO DE DESPORTO

1 - PROPOSTA Nº 1192/99 - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DE SÃO PEDRO – O Centro Social de S. Pedro realizou um programa de Férias Desportivas de 29 de Março a 2 de Abril. Para o efeito apresentou candidatura própria ao abrigo do artigo 6º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos Pontuais, revestindo-se de grande importância para o Município de Montijo. Neste sentido proponho a atribuição de um apoio financeiro de Esc.: 60.000\$00 (sessenta mil escudos), a atribuir em duas tranches de 50%, sendo a 1ª atribuída antes da actividade para encargos de organização e a 2ª após a sua realização mediante apresentação do relatório de actividade. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

2 - PROPOSTA Nº 1193/99 - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO FUTEBOL CLUBE DESPORTIVO DO BAIRRO DO ESTEVAL – O Futebol Clube Desportivo do Bairro do Esteval encontra-se a disputar o “VI Campeonato Infantil de Futebol 7”, o “VI Trofeu Municipal de Atletismo” e vai organizar o “III Grande Prémio de Atletismo do F. C. D. do Bairro do Esteval. Para o efeito apresentou as respectivas 3 candidaturas ao abrigo do artigo 6º do Regulamento do Associativismo Desportivo desta Autarquia. As referidas candidaturas inserem-se no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Pontuais, revestindo-se de estímulo para todos os atletas desta Colectividade e de importância para o Município de Montijo. Neste sentido proponho a atribuição de um apoio financeiro de Esc.: 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos), a atribuir em duas tranches de 50%, sendo a 1ª atribuída antes da actividade para encargos de organização e a 2ª após a sua realização mediante apresentação do relatório de actividade. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*



3 - PROPOSTA Nº 1194/99 - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO ESTRELA FUTEBOL CLUBE AFONSOEIRENSE – O Estrela Futebol Clube Afonsoeirense está a participar no “VI Campeonato Infantil de Futebol 7”, a realizar nos meses de Março, Maio e Junho de 1999. Para o efeito apresentou candidatura própria ao abrigo do Artigo 6º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio à realização de Eventos Pontuais**, revestindo-se de grande importância para o Município de Montijo. Neste sentido **proponho** a atribuição de um apoio financeiro no valor de Esc.: 50.000\$00 (cinquenta mil escudos). Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA Nº 1195/99 - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO VASCO DA GAMA FUTEBOL CLUBE DA LANÇADA – O Vasco da Gama Futebol Clube da Lançada vai organizar algumas actividades desportivas, inseridas no seu aniversário (20 de Maio). Para o efeito apresentou candidatura própria ao abrigo do Artigo 6º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio à Realização de Eventos Pontuais**, revestindo-se de grande importância para o Município de Montijo. Neste sentido **proponho** a atribuição de um apoio financeiro no valor de Esc.: 50.000\$00 (cinquenta mil escudos). Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

III - DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO

1 - PROPOSTA Nº 1196/99 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS DE CANHA E SANTO ISIDRO – No âmbito das competências das Câmaras Municipais em matéria de Acção Social Escolar/Refeitórios Escolares, **proponho** a V. Exas. a atribuição à Associação de Escolas de Canha e Santo Isidro de um subsídio no valor de 117.170\$00 (cento e dezassete mil, cento e setenta escudos), o qual se refere a despesas efectuadas por aquele Agrupamento de Escolas com a realização de trabalhos conducentes ao início de funcionamento do refeitório escolar de Pegões Velhos (no valor de 87.104\$00) e com a reparação de um equipamento do refeitório escolar de Canha (no valor de 20.066\$00). **Código de acção: 01.02.05.01. Código Orçamental: 06.02/05.01.01.** (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



2 - PROPOSTA Nº 1197/99 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO ANUAL À ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS DE CANHA E SANTO ISIDRO - Considerando que, após a realização por esta Câmara Municipal de obras de remodelação na cozinha e na sala de refeições, o refeitório escolar de Pegões Velhos iniciou o seu funcionamento no passado dia 15 de Abril, **proponho**: A atribuição à Associação de Escolas de Canha e Santo Isidro de um subsídio anual no valor de 52.000\$00 (cinquenta e dois mil escudos), para apoio à aquisição de matérias primas não alimentares necessárias ao início de funcionamento do referido refeitório. Informo V. Exas. que este apoio substitui o subsídio anual habitualmente atribuído às escolas com refeitório, em meados de cada ano lectivo. **Código de acção: 01.02.05.01. Código Orçamental: 06.02/ 05.01.01.** (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº 1198/99 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO ANUAL ÀS ESCOLAS DE 1º CICLO DO CONCELHO DE MONTIJO COM REFEITÓRIO OU COM SALA DE REFEIÇÕES - À semelhança do procedimento habitual em anos lectivos anteriores, **proponho** a V. Exas. a atribuição do subsídio anual para aquisição de matéria-prima não-alimentar às escolas de 1º ciclo com refeitório ou com sala de refeições constantes no quadro anexo, e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Os valores deste subsídio (discriminados em anexo) são determinados com base no número médio de refeições diariamente fornecidas e no facto de se tratar de refeitórios (com confecção) ou de sala de refeições (serviço de almoços sem confecção). **PROPONHO** ainda que o pagamento destes subsídios seja efectuado no início do próximo mês de Maio. **CÓDIGO DE ACÇÃO: 01.02.05.01. CÓDIGO ORÇAMENTAL: 06.02/05.01.01.** (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA Nº 1199/99 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO JARDIM DE INFÂNCIA Nº 1 DE MONTIJO E À EB1 Nº 2 DE MONTIJO - No âmbito do apoio à dinamização de projectos educativos dos estabelecimentos de educação pré-escolar, do 1º CEB e do ensino básico mediatizado previsto no PAO/99 e após análise dos projectos referentes ao ano lectivo de 1998/99 que foram apresentados a esta edilidade pelo Jardim de Infância nº 1 de Montijo, **proponho** a V. Exa. a atribuição dos subsídios que adiante se discriminam: Jardim de Infância nº 1 de Montijo: 200.000\$00; EB1 nº 2 de Montijo: 450.000\$00. **Código de acção: 01.02.05.01. Código orçamental: 06.02/ 05.01.01.** (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



5 - PROPOSTA Nº 1200/99 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS DE CANHA – A exemplo de anos anteriores a Comissão de Festas de Canha apresentou à Câmara Municipal um Plano de Actividades para o mês de Abril a desenvolver naquela freguesia, envolvendo a população local. Para tal solicitou à Câmara Municipal um apoio financeiro para a concretização do Plano acima referido. Considerando que as actividades promovidas pela Comissão de Festas de Canha têm valorizado cada vez mais esta vila e levam à participação e colaboração activa da população, **proponho** que: A Câmara Municipal de Montijo atribua à Comissão de Festas de Canha um subsídio de Esc.: 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) a fim de contribuir para a redução das despesas previstas. **Código de acção: 02.01.09.01. Código orçamental: 06.02/05.03.02.** (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 - PROPOSTA Nº 1201/99 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO ATENEU POPULAR DE MONTIJO – O Ateneu Popular de Montijo, no âmbito das Comemorações do seu 60º Aniversário institui o Prémio Literário Juvenil nas modalidades de poesia e prosa. Para tal, solicitou à Câmara Municipal de Montijo um apoio financeiro para a concretização do prémio supracitado. Considerando que, o Prémio Literário Juvenil do Ateneu Popular de Montijo tem como intuito contribuir para o aumento do interesse pela leitura e as actividades literárias entre os jovens, **proponho** que: A Câmara Municipal de Montijo atribua ao Ateneu Popular de Montijo um subsídio de Esc.: 90.000\$00 (noventa mil escudos) a fim de cobrir os custos previstos com os prémios de dois escalões (B e C). **Código de acção: 02.01.09.01. Código orçamental: 06.02/05.03.02.** (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 – PROPOSTA Nº 1202/99 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO GRUPO DE TEATRO DO ATENEU POPULAR DE MONTIJO – O Ateneu Popular do Montijo apresentou à Câmara Municipal de Montijo um projecto para a digressão do seu Grupo de Teatro, pelas Freguesias do Concelho de Montijo. Para tal, solicitou à Câmara Municipal de Montijo apoio para levar a bom termo o projecto supracitado. Considerando a importância do Grupo de Teatro para o engrandecimento Cultural do Concelho de Montijo, **proponho** que: A Câmara Municipal de Montijo atribua ao Grupo de Teatro do Ateneu Popular de Montijo, um apoio financeiro de Esc.: 90.000\$00 (noventa mil escudos) a fim de cobrir os custos previstos com as deslocações às Freguesias do Concelho. **Código de acção: 02.01.09.01. Código orçamental: 06.02/05.03.02.** (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----



Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV - DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 - PROPOSTA Nº 1203/99 – VENDA DE HABITAÇÃO, NO AGRUPAMENTO DO AFONSOEIRO, À INQUILINA SRª. Dª. EMILIA FERREIRA MISSAS – Na sequência da deliberação de Câmara de 97.11.05 que aprovou a fórmula de cálculo para venda de habitações no Agrupamento do Afonsoeiro, e atendendo ao pedido entrado na Câmara para compra de habitação por parte da inquilina, **proponho:** Que a Câmara delibere a venda da mesma, sita na Rua das Descobertas, nº 39 – 1º Esq., à inquilina Emilia Ferreira Missas, pelo valor de 812.363\$00. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).--

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 1204/99 – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA Nº 433/98 DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 08.07.98 E DELIBERAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PER DO AGREGADO FAMILIAR DA SRª. Dª. CUSTÓDIA MARIA MELO – A Srª. Custódia Maria Melo reside numa moradia pré-fabricada de madeira no Bairro da Caneira, nº 29, em muito mau estado de conservação e cujo prazo de vida já foi ultrapassado. Declarou na altura não estar interessada no realojamento por ter solucionado pelos seus meios o problema da sua habitação, pretendendo no entanto ser substituída no realojamento em prédio pela sua filha Dª. Vera Maria Melo, que com ela coabita; Na reunião de 8 de Julho foi aprovada a substituição no realojamento da Dª. Custódia Maria Melo, pela sua filha Dª. Vera Maria Melo e a atribuição a esta do 2º esquerdo do lote nº 257 da Rua Irene Lisboa, na Caneira. Foi também deliberado a demolição da casa nº 29 imediatamente após o realojamento. Vem a Srª. Custódia Maria Melo referir terem sido ela e o seu agregado familiar vítimas de agressões por parte do seu marido e pai da Dª. Vera, tornando-se assim inviável a coabitação e, logo, a solução do problema de habitação da Dª. Custódia e seus filhos pelos seus próprios meios, (esta solução passava pela deslocação desta parte do agregado para a residência do pai das crianças); Pelo facto de entretanto a Dª. Vera se ter separado do marido, o agregado passou a ser constituído por seis pessoas; Assim e dado ser impossível o realojamento da totalidade do agregado composto por seis pessoas num fogo T2; **PROPONHO:** Que seja revogada a deliberação sobre a proposta nº 433/98, da reunião de Câmara de 08.07.98; Dado manterem-se as condições subjacentes a essa deliberação, que seja feita a substituição da inscrição no PER do agregado familiar do Sr. Afonso da Silva Cruz com o nº de inscrição 4.23.1, pelo agregado familiar da Dª. Custódia Maria Melo; Que seja atribuído o fogo T3 situado no 2º Dtº do nº 185 da Rua Irene Lisboa na Caneira; A demolição da casa nº 29, do Bairro da Caneira, imediatamen-



te após realojamento. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº 1205/99 - RESOLUÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO COM A SR^a. D^a. ROSALINA ROSÁRIA SILVÉRIO OLIVEIRA COLA – A Sr^a. D^a. Rosalina Rosária Silvério Oliveira Cola, inquilina do fogo sito na Rua Ivone Silva, nº 392 – 1º Dtº - Caneira, desde 29 de Julho de 1994, tem uma dívida no valor de 294.450\$00 proveniente de 38 rendas não pagas; Considerando que a mesma solicitou 5 vezes o pagamento da dívida em prestações, tendo este sido sempre autorizado, mas não tendo havido cumprimento; Que no dia 22.01.99 compareceu na Divisão de Habitação, onde mais uma vez se comprometeu entregar o inquérito sócio-económico e o plano de pagamentos até ao dia 01.02.99, não tendo até à data entregue qualquer documento. **PRO-PONHO: Que a Câmara delibere a resolução do contrato de arrendamento com a D^a. Rosalina Rosária Silvério Oliveira Cola. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº 1206/99 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFI-CAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO 16/98 – Na sequência do despacho da Senhora Vereadora do Pelouro de 13/10/98 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 11/01/95 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua das Papoilas, lote D2 – 2º Dtº em Montijo de que é proprietária Maria de Lurdes Pialgata a qual foi requerida por Celeste Lídia Marques Reis da Veiga, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto dos artºs. 51º, nº 2 alínea d) e 52º, nº 1 da Lei das Autarquias Locais. **Proponho: 1 –** Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº. 10º, determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº 166º ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). **2 –** Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



5 - **PROPOSTA Nº 1207/99 - HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO - PROCESSO 18/98** - Na sequência do despacho da Senhora Vereadora do Pelouro de 12/10/98 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 11/01/95 procedeu à vistoria do prédio sito na Travessa dos Cirios, 58 em Atalaia de que é proprietário Júlio Veríssimo a qual foi requerida por Maria José de Oliveira, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto dos artºs. 51º, nº 2 alínea d) e 52º, nº 1 da Lei das Autarquias Locais.

Proponho: 1 - Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº. 10º, determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº 166º ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). 2 - Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 - **PROPOSTA Nº 1208/99 - HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO - PROCESSO NH - 20/98** - Na sequência do despacho da Senhora Vereadora do Pelouro de 30/09/98 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 11/01/95 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua Alexandre Herculano, 38 em Montijo de que é proprietário António Paulo Pinto Caria e outro, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto dos artºs. 51º, nº 2 alínea d) e 52º, nº 1 da Lei das Autarquias Locais. **Proponho:** 1 - Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº. 10º, determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº 166º ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). 2 - Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----



Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*-----

7 – PROPOSTA Nº 1209/99 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO NH – 3/99 - Na sequência do despacho da Senhora Vereadora do Pelouro de 08/02/99 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/12/98 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua José Joaquim Marques, 132 em Montijo de que é proprietária Maria Amélia Branco a qual foi requerida por Esmeralda Marques Parreira da Silva, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto dos artºs. 51º, nº 2 alínea d) e 52º, nº 1 da Lei das Autarquias Locais. **Proponho:** 1 – Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº. 10º, determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº 166º ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). 2 – Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*-----

8 – PROPOSTA Nº 1210/99 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO I.O. 8/99 - Na sequência do despacho da Senhora Vereadora do Pelouro de 10/12/99 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/12/98 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua José Joaquim Marques, 172 – A, em Montijo de que é proprietário Alfredo Marques Soeiro a qual foi requerida por Rosalina de Oliveira Margato, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto dos artºs. 51º, nº 2 alínea d) e 52º, nº 1 da Lei das Autarquias Locais. **Proponho:** 1 – Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº. 10º, determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº 166º ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). 2 – Que a



presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*-----

9 – PROPOSTA Nº 1211 – HOMOLOGAÇÃO DO CUSTO MÁXIMO DAS OBRAS EM NOME DE ESMERALDA DA SILVA ROCHA – *Em nome de Esmeralda da Silva Rocha, na qualidade de inquilina foi solicitado orçamento máximo das obras constantes do auto de vistoria de 07/01/98, respeitante ao processo nº 26/96.*

PROPONHO: *Que a Câmara delibere homologar o custo máximo das obras no valor de 1.640.804\$00 ao qual acresce I.V.A. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).*-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*-----

V - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 - PROPOSTA Nº 1212/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E - 62/90 EM NOME DE MAHOMED HANIF ABDOOL SACOOR - *Solicita o requerente a possibilidade de instalar um lar de 3ª idade, na Praceta do Mi-nho, nº 8 – Montijo. Considerando que na sequência do parecer técnico emitido pelo Centro Regional de Segurança social de Setúbal, informando acerca dos condicionamentos que pretendem observar como necessários ao funcionamento do referido espaço como lar de 3ª idade, verifica-se uma extensa lista de condicionamentos, pelo que a sua observância deverá obedecer à apresentação de projecto para realização de obras, enquadrado nos termos da legislação aplicável, ou seja o regime jurídico de licenciamento de obras particulares. Considerando que os condicionamentos expressos no parecer técnico do C.R.S.S.S. como proposta de adequação do espaço à instalação de um lar para idosos são: 1º e 2º pisos – poderão ser ocupados com quartos, salas e instalações sanitárias para utentes, do seguinte modo: - 1º piso – sete quartos (sendo 3 duplos e 4 individuais – 10 camas); Duas instalações sanitárias completas com os devidos apoios adequados, uma para cada sexo; Uma sala constituída pelo espaço das duas cozinhas a interligar; Duas arrecadações; Uma instalação sanitária, com base de chuveiro e respectivos apoios. Deverá ainda ser estudado o melhor local para instalação de ascensor e escadas de evacuação rápida, bem como monta-pratos que interligue à cozinha (3º piso) às salas dos 1º e 2º pisos; Deverá ser instalada na lavandaria máquina de lavar roupa com capacidade adequada. Nos corredores e quartos deverá ser instalada luz de vigília e, nos quartos e sanitários, campainhas de chamadas ligadas a quadros de alvos. Em cada quarto deverão também ser colocados espelhos de corpo inteiro. Deverá ainda ser retirado dos espaços onde actualmente funcionam como salas (cozinhas do prédio) todo o*



equipamento de águas (esquentadores e bilhas de gás). A capacidade do lar fica definida em 20 utentes distribuídos por 15 quartos. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável desde que: 1 – Respeite os condicionamentos expressos no parecer técnico do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal: 1º e 2º pisos – poderão ser ocupados com quartos, salas e instalações sanitárias para utentes, do seguinte modo: 1º piso – sete quartos (sendo 3 duplos e 4 individuais – 10 camas); Duas instalações sanitárias completas com os devidos apoios adequados, uma para cada sexo; Uma sala constituída pelo espaço das duas cozinhas a interligar; Duas arrecadações; Uma instalação sanitária, com base de chuveiro e respectivos apoios; Deverá ainda ser estudado o melhor local para instalação de ascensor e escadas de evacuação rápida, bem como monta-pratos que interligue a cozinha (3º piso) às salas dos 1º e 2º pisos; Deverá ser instalada na lavandaria máquina de lavar roupa com capacidade adequada. Nos corredores e quartos deverá ser instalada luz de vigília e, nos quartos e sanitários, campainhas de chamadas ligadas a quadros de alvos. Em cada quarto deverão também ser colocados espelhos de corpo inteiro; Deverá ainda ser retirado dos espaços onde actualmente funcionam como salas (cozinhas do prédio) todo o equipamento para aquecimento de águas (esquentadores e bilhas de gás); A capacidade do lar fica definida em 20 utentes distribuídos por 15 quartos. 2 – Apresentação do projecto de arquitectura enquadrado nos termos do Decreto-Lei nº 445/91 de 15/10, alterado pelo Decreto-Lei nº 250/94 de 20/11. 3 – Apresentação do projecto de segurança contra riscos de incêndio (em quadruplicado), nos termos do Decreto-Lei nº 64/90 de 21/12. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 1213/99 – NÃO APROVAÇÃO DA VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO SOLICITADA PELA SR.ª D.ª MARIA JOSÉ R. MARQUES RELÓGIO – PROCESSO E-31/99 - Solicita a requerente a possibilidade de construção, na Rua Santos Oliveira e Rua das Taipas – Montijo. Considerando que o instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta da Área Urbana, observa-se que o lote em causa está classificado como Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona a Preservar/Nível I. Considerando que de acordo com o artigo 11º, Quadro 1 do Regulamento do PDM, observam-se os seguintes parâmetros: **CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO:** Índice de ocupação máximo – 0.60 m²/m²; Índice de utilização máximo – 2.40 m²/m²; Número de pisos máximo – 4. Perante o quadro de caracterização da viabilidade apresentada: Área do lote – 712 m²; Área do lote contabilizada nos termos da



alínea f), nº 2, artigo 4º do PDMM – 826.66 m²; Dimensão útil dos arruamentos (fachada a fachada): Rua das Taipas 5.80 m, Rua Santos Oliveira 7.60 m; Área de implantação medida através de desenho: Rua Santos Oliveira (Prédio A) 249.63 m², Rua das Taipas (Prédio B) 188.7 – TOTAL: 438.33 m². Área de implantação do projecto (TOTAL): 443 m². Área de construção medida através de desenho: Piso 0 – Prédio A: 249.63 m², Prédio B: 288.7 m²; Piso 1 – Prédio A: 249.63 m², Prédio B: 188.7 m²; Piso 2 – Prédio A: 249.63 m², Prédio B: 144 m² – andar recuado; Piso 3 – Prédio A: 173.25 m² – andar recuado, Prédio B: 0.0 m² – cobertura; TOTAL a.b.c. 1443.54 m². Área de construção do projecto (TOTAL): 1419 m². Considerando que a proposta cumpre com os seguintes índices estabelecidos nos termos do artigo 11º do regulamento do PDMM:

	PDM	PROPOSTA
Índice de Ocupação Máximo	0.60 m ² /m ²	0.53 m ² /m ² *
Índice de Utilização Máximo	2.40 m ² /m ²	1.99 m ² /m ²
Número de Pisos Máximo	4	4

*de acordo com a alínea f), nº 2, art.º 4º do P.D.M.M.

Considerando que a área envolvente é predominantemente caracterizada por edifícios de 2 pisos, existindo um edifício de 3 pisos (sendo o último recuado) no lote contíguo a poente, na Rua Santos Oliveira. Para a Rua das Taipas a caracterização da edificação é predominante de 1 e 2 pisos havendo edificações que promovem o aproveitamento do desvão da cobertura com solução tipo “águas furtadas”. Considerando que a solução proposta evidencia critérios estritamente funcionais, por forma a enquadrar o máximo número de pisos. Assim, propõe a dita solução um duplo recuo dos dois últimos andares para a Rua Santos Oliveira (para um prédio de 4 pisos) e um andar recuado para a Rua das Taipas (para um prédio de 3 pisos). Considerando que nos termos do estipulado no nº 1, artigo 17º do Decreto-lei nº 445/91, de 20/11 alterado pelo Decreto-Lei nº 250/94 de 15/10, a solução apresentada contraria as disposições expressas nos nºs. 1 e 3 do artigo 12º do Regulamento do PDMM em vigor. Considerando que as profundidades de empenas laterais, praticadas na solução em causa podem colidir com direitos adquiridos pelas edificações contíguas a poente do lote em causa, a solução a apresentar deverá cumprir o estipulado nos artigos 73º e 75º do RGEU. Importa salientar que a solução apresentada não é totalmente esclarecedora sobre o cumprimento dos ditos artigos, todavia a resolução dos mesmos poderá colocar-se numa fase de desenvolvimento de projecto posterior. **PROPONHO:** - A não aprovação da viabilidade de construção apresentada podendo haver reanálise desde que o volume de edificação proposta se enquadre face ao ambiente



urbano envolvente e edificações vizinhas que o caracterizam, conforme o estipulado nos n.ºs. 1 e 3 do artigo 12º do Regulamento do P.D.M. – 2 pisos mais um recuado, sendo o recuo alinhado ou compatível com o piso recuado do edifício contíguo a poente, para a Rua Santos Oliveira. – 2 pisos e aproveitamento de desvão de cobertura, para a Rua das Taipas. – Cumprimento do estipulado nos artigos 73º e 75º do RGEU, relativamente aos lotes contíguos a poente. – Nos termos da deliberação de Câmara de 03/05/93, proposta nº 3078/95 a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, num máximo de 1.0 m, deverá ter um afastamento mínimo de 0.50 m do limite do lancil. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº 1214/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-55/99 EM NOME DE AGRO SANTO ISIDRO – COMÉRCIO DE AGRO QUÍMICOS, LDª. - Solicita o requerente a possibilidade de comércio de pesticidas e outros produtos relacionados com a agricultura, na Avenida de Santo Isidro – Pegões. Considerando tratar-se de um espaço amplo, com um pé-direito superior a 3.00 m e com uma instalação sanitária. Considerando não haver inconveniente na abertura de uma loja para este tipo de actividade, no local. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA Nº 1215/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-73/99 EM NOME DE MARGOLIM – EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DE PEGÕES, LDª. - Solicita o requerente informação prévia, sobre os condicionantes urbanísticos, na Craveira do Norte – Cruzamento de Pegões, com a área de 25.000 m². Considerando que de acordo com a planta do PDMM da área urbana de Pegões – Cruzamento de Pegões Gare – F5, o terreno sobre o qual recai o pedido de viabilidade em causa apresenta uma designação referenciada pela letra “T” – Turismo. Considerando que tal informação em planta, não observou qualquer correspondência em termos do regulamento do PDMM. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal, no qual o terreno se encontra classificado como Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível II; (de acordo com o estabelecido nas plantas F1 e F5 do PDMM). Considerando que de acordo com o artº 11º, quadro 1 do Regulamento do PDM, observam-se os seguintes parâmetros para aquela área do território: **CARACTERIZAÇÃO GERAL DA URBANIZAÇÃO:** Densidade líquida máxima – 30 fogos/ha; Índice de ocupação máximo – 0.35 m²/m²; Índice de utilização máximo – 0.85 m²/m²; Número de pisos máximo – 3. CA-



RACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO: Índice de ocupação máximo – 0.60 m²/m²; Índice de utilização máximo – 1.50 m²/m²; Número de pisos máximo – 3. Considerando que os índices previstos no ponto 2 respeitante ao quadro da caracterização geral da urbanização, deverão ser conjugados com a Portaria anexa n° 1182/92. Considerando que nos termos da deliberação de Câmara de 03.05.95, proposta n° 3078/95, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, num máximo de 1.0 m, deverá ter um afastamento mínimo de 0.50 m do limite do lancil. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável desde que: 1 – Respeite os parâmetros urbanísticos estipulados no artigo 11° do Regulamento do PDM, para a caracterização geral da edificação: **CARACTERIZAÇÃO GERAL DA URBANIZAÇÃO** - Densidade líquida máxima: 30 fogos/ha; Índice de ocupação máximo: 0.35 m²/m²; Índice de utilização máximo: 0.85 m²/m²; Número de pisos máximo: 3. **CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO** – Índice de ocupação máximo: 0.60 m²/m²; Índice de utilização máximo: 1.50 m²/m²; Número de pisos máximo: 3. 2 – Respeite os parâmetros da Portaria 1182/92. 3 – Nos termos da deliberação de Câmara de 03.05.95, proposta n° 3078/95, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, num máximo de 1.0 m, deverá ter um afastamento mínimo de 0.50 m do limite do lancil. 4 – A intervenção a realizar e só no âmbito do Turismo está condicionada a parecer da Direcção Geral de Turismo. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luiz).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade-----
5 - PROPOSTA N° 1216/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-76/99 EM NOME DE JOÃO DA CONCEIÇÃO BALEIRA - Solicita o requerente a informação prévia para a parcela de terreno, sita na Estrada dos Paulinos CCI 1081 – Corte Esteval – Sarilhos Grandes. Considerando que o instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta de Áreas Urbanas (Zona Oeste), verifica-se que a parcela em causa se encontra classificada em Espaço Agrícola não abrangido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN), e na Planta de Condicionamentos observa-se que a parcela está totalmente abrangida pela Reserva Ecológica Nacional. Considerando que de acordo com o disposto no n° 2 do artigo 29° conjugado com o art° 31° do regulamento do PDM, não é admitido o licenciamento de edificações quando condicionadas pela Reserva Ecológica Nacional, sendo apenas permitida a reconstrução e conservação das construções existentes. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, apenas na reconstrução e conservação das construções existentes, dado que de acordo com as disposições conjugadas do n° 2 artigo 29° e artigo 31° do regulamento do PDMM, não é admitido o licenciamento de edifica-



ções quando condicionadas pela Reserva Ecológica Nacional. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 - PROPOSTA Nº 1217/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-87/99 EM NOME DE ANTÓNIO MANUEL TAVARES DA SILVA RAMOS -

Solicita o requerente a utilização do 2º piso Dtº. para escritório, sito na Avenida 25 de Abril, nº 41 – Montijo. Considerando que o requerente é o único proprietário do imóvel em causa, não se vê inconveniente na utilização como escritório da referida fracção, do prédio sito na morada acima mencionada. Considerando não haver inconveniente na abertura do escritório. **PROPO-NHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 - PROPOSTA Nº 1218/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-89/99 EM NOME DE ANTÓNIO JOSÉ DA SILVA FERNANDES -

Solicita o requerente a possibilidade de abertura de um estabelecimento de venda de rações, adubos e outros, na Rua Humberto de Sousa 40 C – Travessa do Escrivão – Montijo. Considerando que o piso do rés-do-chão é constituído por dois espaços amplos, com uma instalação sanitária em regular estado de conservação e o pé-direito superior a 3.00 m. Considerando não haver inconveniente na abertura de uma loja para este tipo de actividade, no local. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 - PROPOSTA Nº 1219/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-90/99 EM NOME DE AUGUSTO RODRIGUES BERNARDO FINA -

Solicita o requerente o pedido de informação prévia, para o seu terreno, sito no Corte das Vinhas Grandes ou Corte do Pinheiro, freguesia de Montijo, com a área de 4.065 m². Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal, no qual o terreno se encontra classificado como Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível I. Considerando que de acordo com o artigo 11º, quadro 1 do Regulamento do PDM, observam-se os seguintes parâmetros para aquela área do território: **CARACTERIZAÇÃO GERAL DA URBANIZAÇÃO:** Densidade líquida máxima – 55 fog/ha; Índice de Ocupação Máximo - 0.50 m²/m²; Índice de Utilização Máximo - 1.40 m²/m²; Número de Pisos Máximo - 5. **CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO:** Índice de Ocupação Máximo - 0.60 m²/m²; Índice de Utilização Máximo - 3.0 m²/m²; Número de Pisos Máximo - 5. Considerando que ao abrigo do número 1, artigo



12º do Regulamento do PDM, a volumetria média e dominante das construções envolventes é de 3 pisos no máximo, pontualmente. Todavia, dado que se trata de uma zona consolidada e tendo já sido objecto de aprovação em terrenos próximos de 5 pisos. Considerando que nos termos da deliberação de Câmara de 03/05/95, proposta nº 3078/95, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, num máximo de 1.0 m, deverá ter um afastamento mínimo de 0.50 m do limite do lancil. Considerando que os índices previstos no ponto 2 respeitante ao quadro da caracterização geral da urbanização, deverão ser conjugados com a Portaria nº 1182/92. Considerando que o terreno em causa encontra-se abrangido pela servidão de Defesa Nacional estando situado na 1ª Zona de Protecção à Base Aérea nº 6 do Montijo, (artigo 81º do PDMM), pelo que o licenciamento de futuro projecto carece de parecer pela entidade com jurisdição sobre a matéria, Ministério da Defesa. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, desde que: 1 - Respeite os parâmetros estipulados no artigo 11º do Regulamento do PDM, para a caracterização geral da urbanização e caracterização geral da edificação. **CARACTERIZAÇÃO GERAL DA URBANIZAÇÃO:** Densidade líquida máxima – 55 fog/ha; Índice de ocupação máximo – 0.50 m²/m²; Índice de utilização máximo – 1.40 m²/m²; Número de pisos máximo – 5. **CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO:** Índice de Ocupação Máximo - 0.60 m²/m²; Índice de Utilização Máximo - 3.0 m²/m²; Número de pisos máximo - 5. 2 – O número de pisos máximos será o estipulado no artigo 12º do Regulamento do PDM, ou seja, 5 pisos. 3 – Nos termos da deliberação de Câmara de 03/05/95, proposta nº 3078/95, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, num máximo de 1.0 m, deverá ter um afastamento mínimo de 0.50 m do limite do lancil. 4 – Os índices previstos no ponto 2 respeitante ao quadro da caracterização geral da urbanização, deverão ser conjugados com a Portaria nº 1182/92. 5 – O licenciamento de futuro projecto carece de parecer pela entidade com jurisdição sobre a matéria, Ministério da Defesa. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

9 - PROPOSTA Nº 1220/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-91/99 EM NOME DE AUGUSTO RODRIGUES BERNARDO FINA - Solicita o requerente o pedido de informação prévia, para o seu terreno, sito no Corte do Alto ou Corte do Pinheiro, freguesia de Montijo com a área de 4.065 m². Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal, no qual o terreno se encontra classificado como Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível I. Considerando que de acordo com o artigo 11º, quadro



1 do Regulamento do PDM, observam-se os seguintes parâmetros para aquela área do território: **CARACTERIZAÇÃO GERAL DA URBANIZAÇÃO:** Densidade líquida máxima – 55 fog/ha; Índice de ocupação máximo – 0.50 m²/m²; Índice de utilização máximo – 1.40 m²/m²; Número de pisos máximo – 5. **CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO:** Índice de ocupação máximo – 0.60 m²/m²; índice de utilização máximo – 3.0 m²/m²; Número de pisos máximo – 5. Considerando que se trata de uma zona consolidada e tendo já sido objecto de aprovação em terrenos próximos de 5 pisos. Considerando que nos termos da deliberação de Câmara de 03/05/95, proposta n.º 3078/95, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, num máximo de 1.0 m, deverá ter um afastamento mínimo de 0.50 m do limite do lancil. Considerando que os índices previstos no ponto 2 respeitante ao quadro da caracterização geral da urbanização, deverão ser conjugados com a Portaria n.º 1182/92. Considerando que o terreno em causa encontra-se abrangido pela servidão de Defesa Nacional estando situado na 1.ª zona de Protecção à Base Aérea n.º 6 do Montijo, (artigo 81.º do PDMM), pelo que o licenciamento de futuro projecto carece de parecer pela entidade com jurisdição sobre a matéria, Ministério da Defesa. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável desde que: **1** – Respeite os parâmetros estipulados no artigo 11.º do Regulamento do PDM para a caracterização geral da urbanização e caracterização geral da edificação. **CARACTERIZAÇÃO GERAL DA URBANIZAÇÃO:** Densidade líquida máxima – 55 fog/ha; Índice de ocupação máximo – 0.50 m²/m²; Índice de utilização máximo – 1.40 m²/m²; Número de pisos máximo – 5. **CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO:** Índice de ocupação máximo – 0.60 m²/m²; índice de utilização máximo – 3.0 m²/m²; Número de pisos máximo – 5. **2** – O número de pisos máximo será o estipulado no artigo 12.º do Regulamento do PDM, ou seja, 5 pisos. **3** – Nos termos da deliberação de Câmara de 03/05/95, proposta n.º 3078/95, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, num máximo de 1.0 m deverá ter um afastamento mínimo de 0.50 m do limite do lancil. **4** – Os índices previstos no ponto 2 respeitante ao quadro da caracterização geral da urbanização, deverão ser conjugados com a Portaria n.º 1182/92. **5** – o licenciamento do futuro projecto carece de parecer pela entidade com jurisdição sobre a matéria, Ministério da Defesa. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
10 - PROPOSTA N.º 1221/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-94/99 EM NOME DE CONSTRUÇÕES M. MARQUES DA SILVA, LD.ª - Solicita a firma requerente, possibilidade de instalação de sede de Empresa de Construção Civil e venda de materiais para construção no espaço comer-



cial e habitação – moradia de 2 pisos – sita na Rua União Clube Jardense, nº 147 e 175. Considerando tratar-se de um espaço com características próprias e já destinado ao exercício de actividades comerciais de acordo com o processo A-644/92 relativo à construção de imóvel de 2 pisos sendo o piso térreo destinado a comércio conforme licença de utilização nº 41 de 1999. Considerando não haver inconveniente na instalação de sede de empresa de construção civil e venda de materiais para construção no local supra indicado. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

11 - PROPOSTA Nº 1222/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-96/99 EM NOME DE CARMEN ISABEL DE OLIVEIRA RUSSO GUIMARÃES - Solicita o requerente informação sobre condicionantes urbanísticos que impedam sobre a parcela de terreno, sita na antiga E.N. 11, nº 44 – Lançada – Montijo, com a área total de 266.9 m². Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal, no qual o prédio urbano se encontra classificado como Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível II. Considerando que de acordo com o art.º 11º, quadro 1 do Regulamento do PDM, observam-se os seguintes parâmetros para aquela área do território: **CARACTERIZAÇÃO GERAL DA URBANIZAÇÃO:** Densidade líquida máxima – 30 fog/ha; Índice de ocupação máximo – 0.35 m²/m²; Índice de utilização máximo – 0.85 m²/m²; Número de pisos máximo – 3. **CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO:** Índice de ocupação máximo – 0.60 m²/m²; Índice de utilização máximo – 1.50 m²/m²; Número de pisos máximo – 3. Considerando que a volumetria média e dominante das construções envolventes é de 2 pisos. Considerando que de acordo com o nº 1 do art.º 12º as novas construções devem respeitar o alinhamento consolidado existente, manter a altura média das construções vizinhas e com elas harmonizar-se. Considerando que nos termos da deliberação de Câmara de 03.05.95, proposta nº 3078/95, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, num máximo de 1.0 m, deve ter um afastamento mínimo de 0.50 m do limite do lancil (em caso de existência de passeio no local). **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável desde que: **1 - Respeite os parâmetros urbanísticos estipulados no artigo 11º do Regulamento do PDM, para a caracterização geral da urbanização e edificação: CARACTERIZAÇÃO GERAL DA URBANIZAÇÃO:** Densidade líquida máxima – 30 fog/ha; Índice de ocupação máximo – 0.35 m²/m²; Índice de utilização máximo – 0.85 m²/m²; Número de pisos máximo – 3. **CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO:** Índice de ocupação máximo – 0.60 m²/m²; Índice de utili-



zação máximo – 1.50 m²/m²; Número de pisos máximo – 3. 2 – Número de pisos máximo a considerar é de 2, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 12.º do Regulamento do PDM. 3 – Nos termos da deliberação de Câmara de 03.05.95, proposta n.º 3078/95, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, num máximo de 1.0 m, deverá ter um afastamento mínimo de 0.50 m do limite do lancil (em caso de existência de passeio no local). (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

12 - PROPOSTA N.º 1223/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-98/99 EM NOME DE ADELINO ANTUNES DE SOUSA - Solicita o requerente informação sobre os condicionamentos urbanísticos para a parcela de terreno, sita em Carodes, Cova da loba – Montijo (16600 m²). Considerando que o instrumento de planeamento urbanístico em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta de Ordenamento/Perímetros Urbanos, verifica-se que a parcela em causa se encontra classificada em Espaço Florestal/Área de mata e mato de protecção. Considerando que qualquer intervenção a realizar no terreno, deverá ser objecto de parecer prévio da Direcção Geral de Florestas, nos termos do número 2, artigo 36.º do Regulamento do Plano Director Municipal, bem como às disposições definidas no número 6 do artigo 31.º, remetido pelo número 5 do artigo 36.º: Frente para o arruamento igual ou superior a 20 m; Afastamento de edificação aos limites do terreno igual ou superior a 5 m; Área bruta de construção máxima igual a 300 m² para habitação e 500 m² para as demais edificações, incluindo habitação quando em conjunto (incluindo contabilização de área de construção afecta a edificações previamente existentes no terreno); Abastecimento de água e drenagem de águas residuais e seu tratamento previamente licenciados e assegurados por sistemas autónomos (fossa séptica e furo), salvo se o interessado custear a totalidade das despesas com a extensão das redes públicas e estas forem autorizadas; Altura máxima de 7.5 m, medida ao ponto mais elevado da cobertura. Considerando que nas edificações existentes à data da publicação do PDMM as disposições a observar são as estabelecidas no n.º 7 do artigo 31.º do referido Regulamento do PDMM: As edificações existentes à data da publicação do PDMM e dispendo de condições legais para a sua utilização mantêm-se no uso licenciado; O licenciamento da alteração de uso ou de alteração de edificação existente implica a observância das demais disposições aplicáveis de legislação em vigor. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável desde que: 1 – A intervenção não seja em área de servidão. 2 – Respeite os parâmetros definidos no n.º 6 do artigo 31.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Montijo: Frente



para o arruamento igual ou superior a 20 m; Afastamento de edificação aos limites do terreno igual ou superior a 5 m; Área bruta de construção máxima igual a 300 m² para habitação e 500 m² para as demais edificações, incluindo habitação quando em conjunto (incluindo contabilização de área de construção afecta a edificações previamente existentes no terreno); Abastecimento de água e drenagem de águas residuais e seu tratamento previamente licenciados e assegurados por sistemas autónomos (fossa séptica e furo), salvo se o interessado custear a totalidade das despesas com a extensão das redes públicas e estas forem autorizadas; Altura máxima de 7.5 m medida ao ponto mais elevado da cobertura. 3 – Respeite as disposições estabelecidas no n.º 7 do artigo 31.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Montijo: As edificações existentes à data da publicação do PDMM e dispondo de condições legais para a sua utilização mantêm-se no uso licenciado; O licenciamento da alteração de uso ou de alteração de edificação existente implica a observância das demais disposições aplicáveis de legislação actualmente em vigor. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

13 - PROPOSTA Nº 1224/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-99/99 EM NOME DE ADELINO ANTUNES DE SOUSA - Solicita o requerente a informação prévia para a parcela de terreno, sita no Arce, Freguesia de Sarilhos Grandes – Montijo. Considerando que o instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta de Áreas Urbanas (Zona Oeste) a parcela em causa se encontra classificada em Espaço Agrícola abrangido parcialmente (aproximadamente 108.00 m² – medidas efectuadas a partir dos extractos das plantas constantes no presente processo) pela Reserva Agrícola Nacional (RAN), e cumulativamente pela Planta de Condicionamentos observa-se que a parcela está totalmente abrangida pela Reserva Ecológica Nacional (REN). Considerando que de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 29.º conjugado com o artigo 31.º do Regulamento do PDM, não é admitido o licenciamento de edificações quando condicionados pela Reserva Ecológica Nacional, sendo apenas permitida a reconstrução e conservação das construções existentes. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, apenas na reconstrução e conservação das construções existentes, dado que de acordo com as disposições conjugadas do n.º 2 artigo 29.º e 31.º do Regulamento do PDMM, não é admitido o licenciamento de edificações quando condicionadas pela Reserva Ecológica Nacional. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



14 - PROPOSTA Nº 1225/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO D-1/99 EM NOME DE CRISTIANO RIBEIRO - Solicita o requerente a informação prévia de loteamento, sito na Cova da Loba – Montijo. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal, no qual a parcela de terreno em causa se encontra classificada como Espaço Urbanizável/Área Urbanizável Mista/Nível I. Considerando que a proposta apresentada revela uma integração urbanística coerente, quer com a rede viária existente, quer com a volumetria envolvente, muito embora as edificações existentes a poente e a Sul da propriedade estejam abrangidas por alvará de loteamento e não ultrapassam os 2 pisos. Considerando que se trata de uma área urbanizável e que a implantação dos lotes 1 e 6, destinados a habitação multifamiliar com 4 pisos e cave, têm um afastamento do limite poente da propriedade igual à altura da empena lateral, 12 metros, entende-se que será aceitável a constituição de 4 pisos. Considerando que o estudo cumpre os parâmetros estipulados no quadro 1, artigo 18º do Regulamento do PDM e da Portaria nº 1182/92 de 22 de Dezembro, conforme abaixo discriminados:

	PROPOSTA	PDM
<i>Densidade Líquida Máxima</i>	60 fog/ha	65 fog/ha
<i>Índice de Ocupação Máximo</i>	0.17 m ² /m ²	0.25 m ² /m ²
<i>Índice de Utilização Máximo</i>	0.65 m ² /m ²	0.80 m ² /m ²
<i>Número de Pisos Máximo</i>	4	5

	PROPOSTA	PORTARIA
<i>Áreas Verdes</i>	2213 m ²	1850 m ²
<i>Áreas para Equipamento</i>	2684 m ²	2570 m ²
<i>Estacionamento</i>	170	112

Considerando que em sede de licenciamento da operação de loteamento, deverá ser consultada a Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCRLVT). **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, de acordo com o estudo prévio apresentado. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

15 - PROPOSTA Nº 1226/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO D-2/99 EM NOME DE ANTÓNIO VASCO DE ALMEIDA LUCAS - Solicita o requerente o pedido de informação prévia, para o seu terreno, sito na Figueira da Vergonha, freguesia de Atalaia. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal, no qual o terreno se encontra classificado como Espaço Urbanizável/Área Urbanizável Habitacional/Nível III. Considerando que de acordo



com o artigo 18º, quadro 1 do Regulamento do PDM, observam-se os seguintes parâmetros para aquela área do território: **CARACTERIZAÇÃO GERAL DA URBANIZAÇÃO:** Densidade líquida máxima – 40 fog/ha; Índice de ocupação máximo – 0.25 m²/m²; Índice de utilização máximo – 0.50 m²/m²; Número de pisos máximo - 3. Considerando que os índices previstos no ponto 2 respeitante ao quadro da caracterização geral da urbanização, deverão ser conjugados com a Portaria nº 1182/92. Considerando que o terreno em causa encontra-se abrangido por servidão de passagem de linhas de alta tensão, (artigo 69º do PDMM), pelo que o licenciamento de futuro projecto carece de parecer pela entidade com jurisdição sobre a matéria, Direcção Geral de Energia. Considerando que nos termos da deliberação de Câmara de 03.05.95, proposta nº 3078/95, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, num máximo de 1.0 m, deverá ter um afastamento mínimo de 0.50 m do limite do lancil. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável desde que: 1 – Respeite os parâmetros urbanísticos estipulados no artigo 11º do Regulamento do PDM para a caracterização geral da urbanização: **CARACTERIZAÇÃO GERAL DA URBANIZAÇÃO:** Densidade líquida máxima – 40 fog/ha; Índice de ocupação máximo – 0.25 m²/m²; Índice de utilização máximo – 0.50 m²/m²; Número de pisos máximo 3. 2 – Respeite os parâmetros da Portaria nº 1182/92. 3 – O licenciamento do futuro projecto carece de parecer da entidade com jurisdição na servidão de passagem de linhas de alta tensão – Direcção Geral de Energia. 4 – Nos termos da deliberação de Câmara de 03.05.95, proposta nº 3078/95, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, num máximo de 1.0 m, deverá ter um afastamento mínimo de 0.50 m do limite do lancil. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luiz).

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

16 - **PROPOSTA Nº 1227/99 – APROVAÇÃO DA REVALIDAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 34/83 PELO PRAZO DE 60 DIAS PARA A EXECUÇÃO DA ESCRITURA EM FALTA E POSTERIORMENTE A RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DO LOTEAMENTO URBANO SITO NO BORRALHAL – MONTIJO, EM NOME DE LIGESTE – INVESTIMENTOS E GESTÃO DE BENS, LDª. – PROCESSO I-90/81 -** Solicita o requerente a revalidação do alvará de loteamento nº 34/83 para o local supra citado. Considerando que a escritura de cedência ao Município de uma parcela de terreno destinada a equipamentos com a área de 7230,40 m², ainda não foi celebrada. Considerando que foi solicitada a recepção definitiva das obras e a mesma não foi realizada. **PROPONHO:** A aprovação da revalidação do alvará pelo prazo de 60 dias para a execução



da escritura em falta e posteriormente a recepção definitiva das obras de urbanização. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

17 - PROPOSTA Nº 1228/99 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA ÀS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, COM A RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS MESMAS, DO LOTEAMENTO URBANO SITO NA URBANIZAÇÃO A NORTE DO PALÁCIO DA JUSTIÇA – MONTIJO, EM NOME DE SOCIEDADE AGRÍCOLA CASAL DO TOJO, S.A. – PROCESSO I-4/87 - Solicita o requerente a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento sito no local supracitado. Considerando que nos termos do artº. 50º do D.L. 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro efectuou-se a vistoria. Considerando que todos os trabalhos se encontram concluídos e sem deficiências. Considerando que a Comissão considerou estarem reunidas as condições para a recepção provisória das obras de urbanização. **PROPONHO: 1 – A homologação do auto de vistoria às obras de urbanização, com a recepção provisória das mesmas. 2 – Deve manter-se a caução existente de 3.000.000\$00 de acordo com o estipulado no artº. 210º do Decreto-Lei 405/93 de 10.12, alterado pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19.05. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

18 - PROPOSTA Nº 1229/99 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA ÀS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E O INDEFERIMENTO DA RECEPÇÃO PROVISÓRIA DO LOTEAMENTO SITO NA QUINTA NOVA DA ATALAIA – MONTIJO, EM NOME DE MARQUIMOB, S.A. – PROCESSO I-5/93 - Solicita o requerente a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento sito no local supracitado. Considerando que nos termos do artº. 50º do Decreto-Lei 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro efectuou-se a vistoria. Considerando que os trabalhos não se encontravam concluídos e alguns trabalhos existentes têm deficiências a corrigir. Considerando que a Comissão considerou não estarem reunidas as condições para a recepção provisória das obras de urbanização. **PROPONHO: A homologação do auto de vistoria às obras de urbanização e o indeferimento da recepção provisória. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

19 - PROPOSTA Nº 1230/99 – REVOGAÇÃO DA PROPOSTA Nº 812/98 REFERENTE AO LOTEAMENTO URBANO SITO NA URBANIZAÇÃO DO MOINHO VELHO – ESTEVAL - MONTIJO, EM NOME DE L.C.I. – LUSICOUTO, LDª. – PROCESSO I-9/96 – Considerando a necessidade de reforço do sistema de abastecimento de águas da Urbª. do Moinho Velho – Esteval – Montijo. Considerando a de-



*liberação de Câmara, referente à proposta nº 812/98, na parte respeitante à comparticipação no valor de Esc.: 2.500.000\$00 para o reforço do sistema de abastecimento de águas. Considerando a proposta nº 76/98, referente aos trabalhos de alterações à rotunda do Esteval, sendo o seu valor final de 8.892.000\$00 (C/ IVA) e efectuado a expensas do urbanizador, conforme planta anexa. **PROPONHO:** A revogação da proposta nº 812/98, nos seguintes pontos: 1 – Na parte respeitante à comparticipação do valor de Esc.: 2.500.000\$00, sendo este valor substituído pela execução a cargo do loteador da condução de abastecimento de acordo com planta anexa. 2 – Na parte respeitante ao valor do pagamento das taxas de urbanização no valor de 25.212.500\$00, seja deduzido o valor de 8.892.000\$00, ficando o valor da comparticipação no valor de Esc.: 16.320.500\$00. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

20 - PROPOSTA Nº 1231/99 – APROVAÇÃO DOS PROJECTOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO SITO NO ESTEVAL – MONTIJO, EM NOME DE VALDIA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDª. – PROCESSO I-1/97 -

*Na reunião de Câmara de 15.10.97 foi deliberado aprovar o estudo de loteamento, propriedade de Valdia – Sociedade de Construções, Ldª. Posteriormente foram entregues para aprovação da Câmara os vários projectos de especialidades. Considerando que foram dados pareceres por vários serviços do Município, bem como por outras entidades com jurisdição sobre várias infra-estruturas a executar, que se descrevem: Arruamentos e sinalização, parecer favorável do DOMA em 27.10.98; Abastecimento de água, parecer dos SMAS em 14.4.99, sua informação 43/99 com condicionantes a comunicar ao requerente; Arranjos exteriores, parecer favorável do DOMA em 26.1.98; Gás, parecer da SETGÁS de 3.11.98 dizendo que o projecto estava adequado, com condicionamentos já transmitidos ao requerente; Electricidade, a SLE pelo ofício 9736 STBCM de 10.9.98, comunicou estar o projecto em condições de ser aprovado; Telecomunicações, parecer favorável pela TELECOM, conforme ofício 5001/L04742-98. **PROPONHO:** A aprovação dos projectos de obras de urbanização, devendo para emissão do alvará de loteamento serem cumpridos os seguintes requisitos: Pagamento da taxa de urbanização nos termos do Regulamento Municipal da tabela de taxas em vigor; Cedência da área remanescente, a norte da actual Circular Externa para equipamento de utilização colectiva, com a área de 3404,94 m² e espaço interior do loteamento com a área de 3203 m² a integrar no domínio privado da Autarquia, devendo ser especificadas as respectivas confrontações; Prestar uma caução para assegurar a boa e regular execução das*



obras de urbanização, no montante de Esc.: 144.000.000\$00. Os condicionamentos a constar da aprovação das especialidades são os seguintes: Os postes de sinalização devem ser pintados a preto e branco com as riscas horizontais de 20 cm de altura; A apresentação de projecto e construção de um troço de colector de Ø 500 mm com uma extensão de 400 m do loteamento até à Av^a. Barbosa do Bocage. O projecto deve ser submetido à aprovação da Câmara no prazo de 60 dias a contar da notificação da deliberação de aprovação dos projectos de especialidades; Os impostos pelos SMAS, na sua informação de 04.03.99 e já transmitidos ao requerente pela notificação n^o 949/99 de 11.03.95; Execução de ramais domiciliários de todas as especialidades para a zona de equipamento; No projecto de gás corrigir "...21 Bases de Cálculo – As características do gás natural são as indicadas no MTIG da G.D.P. de 1996..."; Os candeeiros de iluminação pública a Norte da circular devem ser de braço duplo, à semelhança dos já existentes. As orientações impostas pelos SMAS na sua informação de 04.03.99, ponto 1, alíneas e), f) e g), e comunicados ao requerente através da notificação n^o 949/99; Certidão actualizada do Registo da Conservatória; Três plantas síntese do loteamento corrigido e uma cópia original (Reprolar); Juntar uma faixa a norte da circular com 15 m de largura no espaço verde interior, com uma área de 3203 m², e considerar para igual valor de área, um espaço de equipamento de utilização colectiva no espaço verde a sul do loteamento; Uma cópia original (Reprolar) que contemple as correcções indicadas no parecer dos SMAS, para redes de água e de esgotos. Quando do início das obras de infra-estruturas deve apresentar: Termo de responsabilidade pela execução da obra; Alvará de industrial de construção civil na subcategoria de obras de urbanização na classe correspondente ao valor total dos trabalhos; Livro da obra; Seguro da empresa que vai executar as obras de infra-estruturas; Cedência à Câmara de 1 Ecoporto, 1 Contentor de profundidade com 3000 litros e 7 contentores de 800 litros com sistema de elevação em P.V.C. Prazo de execução das obras, 24 meses. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

21 - PROPOSTA N^o 1232/99 – REVOGAÇÃO DA PROPOSTA N^o 813/98 REFERENTE AO LOTEAMENTO URBANO SITO NO ALTO DAS BARREIRAS – MONTIJO, EM NOME DE L.C.I. – LUSICOUTO, LD^a. – PROCESSO I-6/97 – Considerando a necessidade de reforço do sistema de abastecimento de águas da Urb^a. do Alto das Barreiras – Montijo. Considerando a deliberação de Câmara, referente à proposta n^o 813/98, na parte respeitante à comparticipação no valor de Esc.: 2.500.000\$00 para o reforço do sistema de abastecimento de águas.



ANT

PROPONHO: A revogação da proposta nº 813/98, na parte respeitante à participação do valor de Esc.: 2.500.000\$00, sendo este valor substituído pela execução a cargo do loteador da conduta de abastecimento de acordo com planta anexa, à proposta do processo I-9/96. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

22 - PROPOSTA Nº 1233/99 – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO NO ALTO DAS BARREIRAS – MONTIJO, EM NOME DE GRUPO DE CHINQUILHO 5 DE OUTUBRO – PROCESSO A – 58/95 - Solicita o requerente através do Reqº. 5838 de 05/04/99, a isenção do pagamento da licença de construção do processo em referência. Considerando o Artº. 13º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças: “A Câmara Municipal poderá reduzir até à isenção total as taxas de licenças de obras, publicidade, ocupação de via pública ou outras, aplicáveis e actos ou condutas promovidos ou praticados por pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública e por associações culturais, desportivas ou recreativas e cooperativas.” Considerando que o Grupo de Chinquilha é uma associação recreativa sem fins lucrativos, deve o assunto ser remetido a Reunião de Câmara para a isenção do pagamento da licença de construção, de acordo com o artº. 13º do R.T.T.L.. **PROPONHO:** A isenção do pagamento da licença de construção, de acordo com o artº. 13º do R.T.T.L.. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

23 - PROPOSTA Nº 1234/99 – APROVAÇÃO DO CONVITE, PROGRAMA BASE, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS DO FUTURO PROJECTO “CIRCULAR EXTERNA ENTRE A EN4 E BAIRRO DO ESTEVAL” – PROCESSO L-60/99 – Considerando a necessidade urgente de melhorar a estrutura viária urbana da cidade de Montijo, com uma radialidade acentuada pela quase inexistência de circulares e marginais. Considerando a necessidade de segregar o tráfego de veículos automóveis, o tráfego de peões e de bicicletas com a criação de faixas próprias. Considerando que o projecto está contemplado no P.A.O./99 sob o código de plano 05.02.03. Considerando que a despesa a realizar tem cabimento no Plano de Actividades sob o código 04.01/04.05. **PROPONHO:** 1 – A aprovação do convite, programa base, programa de concurso e caderno de encargos do futuro projecto. 2 – Que nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 32º do Dec.-Lei nº 55/95 de 29/3, alterado pelo Dec.-Lei nº 80/96 de 21/6, seja efectuado em procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio. 3 – Sejam convidados os seguintes gabinetes: BETAR CONSULTORES. LDA.; VIA PONTE; XIX Construção, Projectos e



Gestão, Ld^a.; BETA PROJECTO; COTEPROL. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

24 - PROPOSTA Nº 1235/99 - APROVAÇÃO DO CONVITE, PROGRAMA BASE, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS DO FUTURO PROJECTO "MARGINAL SUL ENTRE O CAIS FLUVIAL E A INTERSECÇÃO COM A RUA DA BELA VISTA" - PROCESSO L-61/99 - Considerando a necessidade urgente de melhorar a estrutura viária urbana da cidade de Montijo, com uma radialidade acentuada pela quase inexistência de circulares e marginais. Considerando a necessidade de segregar o tráfego de veículos automóveis, o tráfego de peões e de bicicletas com a criação de faixas próprias. Considerando que o projecto está contemplado no P.A.O./99 sob o código de plano 05.02.03. Considerando que a despesa a realizar tem cabimento no Plano de Actividades sob o código 04.01/04.05. **PROPONHO:** 1 - A aprovação do convite, programa base, programa de concurso e caderno de encargos do futuro projecto. 2 - Que nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 32º do Dec.-Lei nº 55/95 de 29/3, alterado pelo Dec.-Lei nº 80/96 de 21/6, seja efectuado em procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio. 3 - Sejam convidados os seguintes gabinetes: BETAR CONSULTORES, LDA.; VIA PONTE; XIX Construção, Projectos e Gestão, Ld^a.; BETA PROJECTO; COTEPROL. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

25 - PROPOSTA Nº 1236/99 - APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO EM NOME DE FIEL ESTEVENS CANDEIAS - PROCESSO I-3/99 - Solicita o requerente a aprovação do loteamento, sito na Atalaia.

PDM/ZONAMENTO		RAN	Não
Espaço Urbanizável/Área Urbanizável Habitacional/Nível III		REN	Não

Análise/PDM		PROPOSTA	PDM
Área de Intervenção	m2	41680	41680
a.b.c. habitacional	m2	20439.45	20840
a.b.c. comércio/serviços	m2	400	-
a.b.c. industrial	m2	-	-
Densidade habitacional	Fog/ha	39.58	40
Número de fogos	Fog	165	166.72
Índice de ocupação	m2/m2	0.247	0.25
Índice de utilização	m2/m2	0.499	0.50
Número de pisos máximo	nº	3	3
CONFORMIDADE		SIM X	NÃO



MA

Liv. 7
Fls. 135

<i>Análise/PORTARIA 1182/92</i>	<i>PROPOSTA</i>	<i>PORTARIA</i>
<i>Cedência para espaços verdes</i>	4547.2 m ²	4108.22 m ²
<i>Cedência para equipamento</i>	5762.25 m ²	5711.5 m ²
<i>Perfil dos arruamentos</i>	6.5m/7.5m/10m	6.5m/7.5m
<i>Nº de lugares estacionamento</i>	318	263
<i>Estacionamento - Superfície</i>	297	104*
<i>Estacionamento - Coberto</i>	21	-

* Percentagem afecta a área de estacionamento para uso público, nos termos da portaria 1182/92

CONFORMIDADE

SIM X

NÃO

<i>Entidades a consultar</i>	<i>PARECER TÉCNICO</i>	<i>SIM</i>	<i>NÃO</i>
CCR	<i>A solicitar</i>		
SMAS	<i>A solicitar</i>		

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL: A parcela de terreno com 41680 m², localizada na freguesia da Atalaia, encontra-se classificada em Espaço Urbanizável/Área Urbanizável Habitacional/Nível III. **CONDICIONAMENTOS NATURAIS:** O terreno apresenta uma configuração poligonal irregular, possuindo uma pendente no sentido norte-sul, com uma amplitude de cotas altimétrica variável entre os valores 53 m e 43 m. **CONDICIONAMENTOS DE UTILIDADE PÚBLICA:** Não apresenta. **EDIFICAÇÕES ENVOLVENTES:** Existe já edificado no terreno um edifício destinado a mercado, cuja execução foi enquadrada nos termos do protocolo de cedência de terreno aprovado em reunião de Câmara de 28.05.97, proposta n.º 474/97. **EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA:** Cumpre o estipulado na Portaria n.º 1182/92. **PROPONHO:** A aprovação do loteamento nas seguintes condições: 1 - Parecer da CCRLVT. 2 - Parecer dos SMAS/Montijo. 3 - Substituição de peça desenhada n.º 6, com a devida numeração dos lugares de estacionamento (297), bem como a indicação das passadeiras de atravessamento pedonal e locais de localização dos contentores de lixo. 4 - Devem ser especificadas as confrontações da área de cedência para equipamento de utilização colectiva, a integrar o domínio privado da Autarquia. 5 - O projecto de arruamentos deve contemplar a altimetria adequada para as futuras duas intersecções à Rua 25 de Abril. 6 - Participação na execução da nova Estação Elevatória do Sistema de Esgotos Residuais Domésticos da Rua 25 de Abril. 7 - Deve no prazo de 1 ano, apresentar os seguintes projectos de infra-estruturas nos termos do Dec. Regulamentar n.º 63/91 de 20/11. - Arruamentos; Rede de águas; Rede de esgotos domésticos e pluviais; Rita/telecomunicações; - Electricidade; Gás; Arranjos Exteriores; Sinalização; Deve prever a localização de 1 ecoponto por 500 habitantes, 1 contentor de 800 litros, com sistema de elevação por cada 38



fogos e 2 contentores em profundidade de 3000 litros. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VI - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 - PROPOSTA Nº 1237/99 – ALTERAÇÃO AO PROJECTO SEM ALTERAÇÃO DE CUSTOS REFERENTE À OBRA “CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO PARA A ZONA DO ESTEVAL” – PROCESSO F-6/93 – Considerando:

Que a solução projectada para os assentos das bancadas não satisfaz (assentos em madeira). Proponho: A alteração para uma solução de cadeira em PVC modelo Tejo, não advindo daí qualquer alteração aos custos do contrato inicial. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 1238/99 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTE À OBRA “CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO PARA A ZONA DO ESTEVAL” – PROCESSO F-6/93 – No sentido de melhorar as condições

de funcionamento do Pavilhão, julgou-se necessário executar mais alguns trabalhos a mais, como sejam: alteração dos pavimentos dos recintos desportivos e execução de alguns trabalhos de betão armado. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do artigo 26º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio. PROPONHO: A aprovação dos seguintes trabalhos a mais: **1 – Execução de pavimento no recinto desportivo principal: Pavimento Achroport 7+2–1.087,6m²x7.790\$00 = 8.472.404\$00. Alteração do pavimento nos ginásios do 2º piso: Pavimento Achroport 4+2 – 226,65 m²x7.000\$00=1.586.515\$00. Execução de muros de betão armado para apoio das bancadas: 4,027 m³x55.000\$00=221.485\$00. TOTAL – 10.280.404\$00. 2 – Escavação para abertura de caboucos para sapatas de pilares, incluindo transportes de terra a vazadouro e reposição de pavimento se necessário (no alçado lateral esquerdo e alçado principal) = 24.139\$20; Escavação em caboucos para vigas de fundação incluindo transportes de terras a vazadouro e reposição de pavimento se necessário (no alçado principal) = 15.168\$00; Betão B25 e Aço A400NR em vigas de fundação (no alçado principal) = 197.184\$00; Betão B25 e Aço A400NR em sapatas (no alçado lateral esquerdo e alçado principal) = 313.809\$60; Madres tipo Pre-molde pré-esforçadas = 564.200\$00. TOTAL – 1.114.500\$80. Valor dos trabalhos a mais Esc.: 11.394.905\$00 (onze milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinco escudos). Trabalhos a menos contratuais: Execução de pavimento sintético – 1.087,6x7.000\$00=7.350.000\$00; Execução de pavimento em mosaico vinílico – 183,5x6.300\$00=1.156.000\$00. Valor total**



dos trabalhos a menos contratuais Esc.: 8.506.000\$00 (oito milhões, quinhentos e seis mil escudos). **Valor total final dos trabalhos a mais Esc.: 2.888.905\$00** (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e novecentos e cinco escudos). (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
3 - PROPOSTA Nº 1239/99 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA “EXECUÇÃO DO ACESSO À ESCOLA C+S DE PEGÕES – PROCESSO F-25/97 – Para uma melhor construção/delimitação das calçadas a executar nos passeios, garantindo desse modo uma maior durabilidade dos mesmos, achou-se necessário a colocação de lancil também na zona exterior desses passeios. Além disso, devido à mudança de uma conduta de abastecimento de água, houve necessidade de colocar alguns acessórios. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do artigo 26º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio. **PROPONHO:** A aprovação dos seguintes trabalhos a mais: Fornecimento e assentamento de lancil guia de 8 cm em betão, incluindo abertura e enchimento de fundação a betão simples com 250 Kg/m³ e tomadas de juntas a aguada de cimento – 750/ml x 2450\$00=1.837.500\$00; Fornecimento e aplicação de curva a 90º em PVC DN 110 PN 10 – 1 un x 16.789\$00=16.789\$00; Fornecimento e aplicação de válvula para PVC DN 110 PN 10 – 2 un x 48.503\$00=97.006\$00; Fornecimento e aplicação de T em PVC DN 110 PN 10 – 1 un x 22.000\$00=22.000\$00; Fornecimento e aplicação de junta transição PVC/FF (DN 110/DN 100) PN 10 – 3 un x 9.100\$00=27.300\$00; Fornecimento e aplicação de junta de transição FF/FIB (DN 60/DN 60) PN 10 – 3 un x 2050\$00=6.150\$00; Fornecimento e aplicação de cone FF (DN 100/DN 60) PN 10 – 3 un x 3.925\$00=11.775\$00. **Valor dos trabalhos a mais – 2.018.520\$00** (dois milhões, dezoito mil, quinhentos e vinte escudos). (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
4 - PROPOSTA Nº 1240/99 – ALTERAÇÃO DE CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA AJUSTE DIRECTO DA OBRA “REPARAÇÃO DAS FACHADAS DO EDIFÍCIO DA AVENIDA DOS PESCADORES – PROCESSO F-2/98 – Em 5 de Abril do ano em curso, reuniu a Comissão de Análise das propostas respeitantes ao concurso limitado sem apresentação de candidaturas para adjudicação da empreitada de “Reparação das fachadas do Edifício da Avenida dos Pescadores”. E, conforme se alcança da acta elaborada para o efeito, o preço base do concurso foi fixado em 8.200.000\$00



tendo-se habilitado duas concorrentes que apresentaram propostas com os seguintes valores: **a) BETACIL – Construções, Ld^ª.**, cuja proposta é de **13.649.389\$00 + IVA**. **b) NÍVEL UM – Construções, Ld^ª.**, cuja proposta é de **11.739.982\$00 + IVA**. Na Acta Relatório considera a Comissão que todas as propostas apresentam um preço total consideravelmente superior ao preço base do concurso, pelo que a Câmara Municipal não pode adjudicar a empreitada salvo se o interesse público o determinar de harmonia com o estatuído no art.º 99º, n.º 1 alínea b) do D.L. n.º 405/93, de 10 de Dezembro. No entanto, se se tratar de **um concurso limitado sem apresentação de candidaturas**, a adjudicação será feita obrigatoriamente à proposta de **mais baixo preço** conforme se estatui no art.º 118º, n.º 1 do REOP, norma esta que deverá ceder quando o preço ainda que mais baixo no quadro das propostas apresentadas, é de **valor consideravelmente superior ao preço base** do concurso, o que é manifestamente o caso. Assim: Considerando que à Câmara Municipal é conferido um poder (ou direito) administrativo de não adjudicar perante a circunstancialidade anteriormente enunciada; Considerando que ambas as propostas apresentam um preço consideravelmente superior ao preço base do concurso, isto em ambos os concorrentes, o que é inaceitável; Considerando por último que não existem razões objectivas e ponderosas de **interesse público** que justifiquem a adjudicação por recurso ao art.º 99º, n.º 1 alínea b) parte final do REOP, **propõe-se: 1 – Que a Câmara Municipal delibere não adjudicar a empreitada de “Reparação das fachadas do Edifício da Av.ª dos Pescadores” a qualquer das concorrentes habilitadas a concurso nos termos e pelos fundamentos que antecedem. 2 – Que se proceda ao Ajuste Directo de harmonia com o disposto no art.º 52º, n.º 2 alínea a) do Decreto-Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).**-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
5 - PROPOSTA N.º 1241/99 – ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO E NOMEAÇÃO DO FISCAL DA OBRA “EXECUÇÃO DO IMPASSE NA RUA DOS CORREIOS E RUA DOS TELEFONES” – PROCESSO F-1/99 – No dia 29 de Março de 1999, realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada de “Execução do Impasse na Rua dos Telefones e Rua dos Correios” tendo concorrido 5 empresas constantes da acta apensa ao processo de empreitada. Tendo em conta a Acta da Comissão de Análise reunida no dia 14 de Abril de 1999, foram presentes para análise as propostas dos concorrentes. Analisadas as referidas propostas, a Comissão de Análise elaborou um relatório de apreciação, constante do processo. **Considerando: 1 – Os fundamentos constantes do relatório elaborado pela Comissão de Análise. 2 –**



Am

Liv. 7
Fls. 137

Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o código 09.01.02.04 e no código orçamental 05.01/09.04.01. **PROPONHO:** a) A adjudicação da empreitada de "Execução do Impasse na Rua dos Telefones e Rua dos Correios" à Firma Sociedade industrial de Empreitadas e Construções Valente, Lda., pelo valor de 6.896.111\$00 (seis milhões, oitocentos e noventa e seis mil, cento e onze escudos), mais IVA. b) A aprovação da minuta do contrato a celebrar com a firma adjudicatária. c) A designação do Sr. Luís Caramujo Ribeiro, Técnico Adjunto de Construção Civil desta Autarquia, para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 160º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr. Luís Filipe Batista, Técnico Adjunto de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 - PROPOSTA Nº 1242/99 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA "EDIFÍCIO OBSERVATÓRIO, COLECTIVIDADE E SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DO AFONSOEIRO" – PROCESSO FH-7/97 – No sentido de melhorar o revestimento de parte das paredes exteriores do edifício considerou-se necessário proceder a uma alteração que consiste na substituição da forra cerâmica por tijolo maciço. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do artigo 26º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio. **PROPONHO:** A aprovação dos seguintes trabalhos a mais: Execução de parede em tijolo maciço industrial $11.820\$00 \times 174 = 2.056.680\00 . Valor dos trabalhos a mais Esc.: 2.056.680\$00 (dois milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta escudos). Trabalhos a menos contratuais: Execução de parede de alvenaria de tijolo com forra cerâmica – $174 \times 9.170\$00 = 1.595.580\00 . Valor dos trabalhos a menos contratuais Esc.: 1.595.580\$00 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta escudos). Valor dos trabalhos a mais Esc.: **461.100\$00 (Quatrocentos e sessenta e um mil e cem escudos) + IVA.** (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 - PROPOSTA Nº 1243/99 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA "CENTRO POLIVALENTE DO ESTEVAL" - PROCESSO FH-9/97 – Em virtude de haver algumas omissões no projecto, há necessidade de considerar alguns trabalhos a mais. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do artigo 26º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº



101/95 de 19 de Maio. **Proponho:** A aprovação dos seguintes trabalhos a mais: 1 – Fornecimento e aplicação de mosaico de 240x240 mm – 25 m²x10.840\$00=271.000\$00.

2 –

DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Betão armado				
- Betonagem de vigas de fundação a betão B25 armadas com aço A400NR em arranque de escadas	1,848	m3	26.750\$00	49.434\$00
- Viga em consola, prolongamento da viga VC1.5 no tecto do 1º piso	0,189	m3	41.503\$00	7.844\$00
Alvenaria				
- Fornecimento e assentamento de tijolo de barro vermelho 0.30x20x0.15 em paredes de suporte de canaletes na cobertura	165,4	m2	2530\$00	418.462\$00
Revestimento de paredes e tectos				
- Execução de reboco sarrafado, para posterior assentamento de azulejo, a cola	850	m2	1.205\$00	1.024.250\$00
Revestimento de pavimentos e rodapés				
- Betonilha afagada em pavimentos de Câmaras frigoríficas	8,625	m2	1.405\$00	12.118\$00
Carpintarias				
- Cangalho com uma gaveta em roupeiros	17	un	16.580\$00	281.860\$00
- Portas P1 de 2 folhas em madeira, pintadas a tinta de esmalte cinza, com vidros, incluindo aros, ferragens e todos os materiais necessários	3	un	126.000\$00	378.000\$00
- Armários nas salas 22	2	un	106.250\$00	212.500\$00
- Balcões das recepções nos pisos 1 e 2	2	un	238.125\$00	476.250\$00



AA

Liv. 7
Fls. 138

Diversos				
- Fornecimento e colocação de estores em lâminas de material plástico, cor branco, deslizando em calha	45,02	m2	14.500\$00	652.790\$00
- Espelhos em WC (s)	35	un	5.100\$00	178.500\$00
- Degraus nas entradas principais (Alçados Oeste e Este)	35	ml	7.560\$00	264.600\$00

Valor total dos trabalhos a mais Esc.: 4.227.608\$00 (quatro milhões, duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e oito escudos). (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno RibeiroCanta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VII – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA Nº 1244 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO FINANCEIRO À ESCOLA BÁSICA DO MONTIJO – A Escola Básica do Montijo solicitou à Câmara Municipal uma comparticipação financeira que viabilize a deslocação de alunos sócio-economicamente carenciados ao estuário do Tejo onde observarão uma comunidade natural de golfinhos que resiste como pode à crescente degradação do seu ambiente natural. Neste âmbito e considerando a real importância do evento que se espera seja uma experiência pedagógica única e inesquecível de protecção de uma espécie selvagem, **proponho** a V. Exas. a atribuição à Escola Básica do Montijo de um subsídio financeiro de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos). Código Orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. E não havendo mais nada a tratar foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram zero horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, *José António M. da Cunha* Director do Departamento Administrativo e Financeiro a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes

Dr.ª. Maria Amélia Antunes